

Proc. Administrativo 3.004/2023

De: Thiago T. - COIMP

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 28/12/2023 às 17:13:46

Setores (CC):

CAAS, GEREN, COIMP, GEOPEM, CMC, GASUP, CAAS, CMC

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEREN, COIMP, GEOPEM, CMC, SEDIR, GASUP, CAAS, ASLIC, CMC, COIMP

SC 3115 - AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DIAFRAGMA

Prezados,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número **SC 3115**, referente a aquisição de medidores diafragma.

Informo ainda que o referido processo, trata-se de uma compra conjunta entre **CMC** e **COIMP**. As solicitações de parecer técnico deverão ser destinadas ao setor **CMC**.

Motivo CMC: Os medidores destinam-se a integrar o quantitativo reserva dos equipamentos instalados nas estações de clientes comerciais, residenciais e industriais de pequeno porte do sistema de distribuição da SERGAS.

Motivo COIMP: Os medidores destinam-se a integrar o quantitativo para a instalação de novos clientes no período 2024-2025, no sistema de distribuição da SERGAS.

—

Thiago Takumi Tan

Coordenador de Implantação de Rede

Proc. Administrativo 1- 3.004/2023

De: Thiago T. - COIMP

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 28/12/2023 às 17:54:23

Segue especificação técnica.

—

Thiago Takumi Tan

Coordenador de Implantação de Rede

Anexos:

ET_076_REV_G_MEDIDORES_TIPO_DIAFRAGMA.docx

De: Alberto F. - CMC
Para: COIMP - Coordenador
Data: 29/12/2023 às 10:24:09

Walter, bom dia.

Segue quantitativo de medidores diafragma destinados a CMC, para compra regular do exercício de 2024. Solicito a fineza de incluir esse quantitativo na referida SC.

CLASSE	QUANTIDADE
G1.6	27
G2.5	22
G4	10
G6	20
G10	8

At. te

—

Alberto Santos Filho
COORDENADOR DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Walter

Proc. Administrativo 3- 3.004/2023

De: Walter A. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 29/12/2023 às 12:24:52

Setores (CC):

ASLIC, ASLIC

Prezados

Segue documentação para análise e assinaturas.

—
Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - CAAS

Anexos:

02Calculo_DIFAL_PC_3115.pdf

03Quantidades_e_lotes.pdf

Declinio_AEPIO.pdf

Diafragma_Catalogo_GEORG_FISHER_FGS.pdf

Diafragma_ET_076_REV_G_MEDIDORES_TIPO_DIAFRAGMA.pdf

Diafragma_Proposta_ACCELL.pdf

Diafragma_Proposta_GEORG_FISHER_FGS.pdf

Mapa_de_cotacao.pdf

Referencia_Calculo_DIFAL_PC_2919.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	29/12/2023 12:30:14	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Fabio Dos Santos Ramos	29/12/2023 12:53:59	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	02/01/2024 08:27:43	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Carlos Santos Barbo...	02/01/2024 08:30:14	1Doc	VICTOR CARLOS SANTOS BARBOSA CPF 839.XXX.XXX...
Iolando Meneses Santos	22/01/2024 10:21:00	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Victor Santos Valeriano	22/01/2024 11:24:20	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1544-0F2F-B3EE-977B**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

UF ORIGEM	SE	ÚLTIMA LICITAÇÃO														
		ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
		01.06.01.0003	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP:	67,00	367,10	24.595,70	0,00%	0,00	24.595,70	20,00%	20%	24.595,70	0,00%	0,00	24.595,70	367,10
		01.06.01.0004	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	62,00	433,15	26.855,30	0,00%	0,00	26.855,30	20,00%	20%	26.855,30	0,00%	0,00	26.855,30	433,15
		01.06.01.0006	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	50,00	510,93	25.546,50	0,00%	0,00	25.546,50	20,00%	20%	25.546,50	0,00%	0,00	25.546,50	510,93
		01.06.01.0008	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	45,00	1.277,49	57.487,05	0,00%	0,00	57.487,05	20,00%	20%	57.487,05	0,00%	0,00	57.487,05	1.277,49
		01.06.01.0012	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT:	10,00	8.741,67	87.416,70	0,00%	0,00	87.416,70	20,00%	20%	87.416,70	0,00%	0,00	87.416,70	8.741,67
221.901,25																221.901,25

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "alíquota icms origem" com alíquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos itens apresente alíquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "alíquota icms origem" com alíquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos itens apresente alíquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.



QUANTIDADES E LOTES

LOTE 01		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01.06.01.0003	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAx=100KPA DN 3/4" BSP	67,00

LOTE 02		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01.06.01.0004	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAx=100KPA DN 1.1/4" BSP	62,00

LOTE 03		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01.06.01.0006	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAx=100KPA DN 1.1/4" BSP	50,00

LOTE 04		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01.06.01.0008	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAx=100KPA DN 1.1/4" BSP	45,00

LOTE 05		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01.06.01.0012	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAx=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT	10,00

RES: Cotação PC 2919/2023

Felipe Scozziero <felipe@aepio.com.br>

Sex, 24/02/2023 16:40

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Prezado,

Informo que infelizmente não possuímos medidores de diafragma com pressão máxima de 100kpa, somente 50kpa.

Estamos preparando a cotação de rotativos solicitada.

Att,



Felipe Scozziero

felipe@aepio.com.br

[\(51\) 98135-5592](tel:(51)98135-5592)

www.aepio.com.br

Rua Cecília F. Barcelos, 60 Gravataí - RS

[\(51\) 3208-3030](tel:(51)3208-3030)

De: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 16:39

Assunto: Cotação PC 2919/2023

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **10/03/2023, às 14:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para fornecimento dos materiais abaixo descritos e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**

Item	Cód. Produto	Desc. Produto	Quant.
1	01.06.01.0003	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP	60
2	01.06.01.0004	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP	76
3	01.06.01.0006	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP	35
4	01.06.01.0008	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP	24
5	01.06.01.0012	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT	7

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente Organizacional - GASUP / CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8529

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



G06



G10



G16



G25



G4

DAEFLEX[®]

medidores de gás

Vivencie uma nova experiência e deixe o nosso
Medidor de Gás DAEFLEX superar a sua expectativa.

w w w . d a e f l e x . c o m . b r

A linha de medidores de gás residenciais DAEFLEX, obedece as mais rigorosas normas internacionais e foi desenvolvida para atender as necessidades de clientes que buscam produtos confiáveis, seguros, compactos, de longa durabilidade e performance.

Presentes em todo território nacional e em mais de 30 países, nossos produtos são utilizados pelas principais empresas distribuidoras de Gás Natural e GLP do Brasil, além de construtoras e instaladoras.

Caracterizado pelo seu tamanho compacto e excelente acabamento, os medidores de gás DAEFLEX certamente valorizarão o seu empreendimento e imóvel. Portanto, vivencie uma nova experiência e deixe os nossos medidores de gás DAEFLEX superarem suas expectativas.

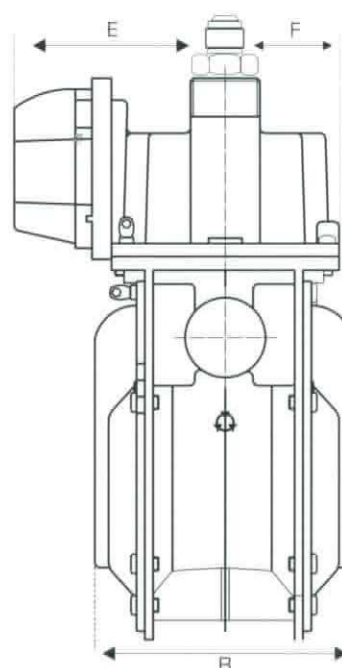
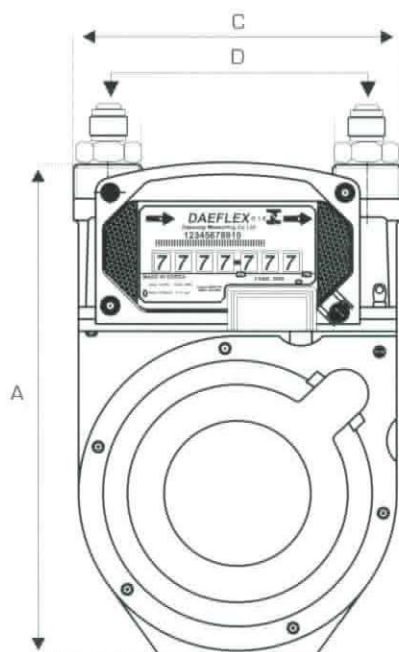
DAEFLEX[®]
medidores de gás

- Tamanhos compactos que facilitam a instalação
- Utilizados em redes de Gás Natural e GLP
- Aprovados pelo INMETRO
- Testados e aprovados pela OIML
- Homologados junto as principais empresas de gás
- Fornecimento com tomada de pulso [opcional]
- Mostrador e etiqueta frontal passível de personalização

LABORATÓRIO DAEFLEX

Laboratório completo para aferição e calibração dos medidores. Homologado como posto auto verificador pelo INMETRO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Especificações	Unidade	Modelo				
		G 0.6	G 1.0	G 1.6	G 2.5	G 4.0
Tipo		Medidor de Gás de Diafragma				
Direção do Fluxo		Esquerda para direita				
Volume Cíclico	dm³	0.4	0.4	0.7	1.2	1.2
Vazão Máxima	m³/h	1.0	1.6	2.5	4.0	6.0
Vazão Mínima	m³/h	0.016	0.016	0.016	0.025	0.040
Pressão Máxima	KPA	50 (100 Opcional)				
Temperatura de Trabalho	°C	-20°C a +60°C				
Totalizador	m³	9999.999		99999.999		
Escala	dm³	0.2				
Material		Corpo de Alumínio com pintura em Epoxi				
Peso	Kg	1.1	1.1	1.5	1.8	1.95
Rosca		SAE 5/8	BSP 3/4	BSP 3/4	BSP 1 ¼	BSP 1 ¼

Dimensões (mm)	A	B	C	D	E	F
G 0.6	216	107	127	100	63	44
G 1.0	187	107	127	100	63	44
G 1.6	214	126	136	110	77	42
G 2.5	234	134	194	152	80	54
G 4.0	248	134	194	152	80	54



DAEFLEX[®]
medidores de gás

FGS BRASIL
Tubos e Conexões

Avenida Luis Fayrdin, 750, Distrito Industrial

CEP - 07776-235 - Cajamar - SP - Brasil

Tel. [55] 11 4617 8000 | 11 4617 8027

fgsbrasil@fgsbrasil.com.br

www.fgsbrasil.com.br

www.daefflex.com.br

OBJETO: **MEDIDORES DE VAZÃO VOLUMÉTRICA TIPO DIAFRAGMA****ANEXO 1A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****ÍNDICE DE REVISÕES**

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	ORIGINAL
A	COMPLEMENTAÇÃO NO ITEM 4.2.1.
B	CORRIGIDO ITEM 4.2 DE “ROTATIVOS” PARA “DIAFRAGMA” E ITEM 3.1.1.1 PARA “PORTARIA N° 031 DE 24/03/1997 – INMETRO”. CORRIGIDO OS ITENS 4.3.1.7, 4.3.2.7, 4.3.3.7, 4.3.4.7, 4.3.5.8, 4.3.6.8, E 4.3.7.8. COLOCANDO A DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE BOCAIS. COMPLEMENTADO OS ITENS 4.3.1.8, 4.3.2.8, 4.3.3.8, 4.3.4.8, 4.3.5.9, 4.3.6.9 E 4.3.7.9 ACRESCENTANDO A EXPRESSÃO “OU MAIOR”.
C	COMPLEMENTAÇÃO QUANTO AOS MEDIDORES QUE DEVERÃO VIR COM EMISSOR DE PULSO. REVISÃO DAS DIMENSÕES.
D	ATUALIZADO TEXTO DOS ITENS 5.1.1 E 5.1.2.
E	INCLUSÃO DOS ITENS 5.2, 6 E 7. REVISÃO DE FORMATAÇÃO.
F	ATUALIZADA A PORTARIA METROLÓGICA VINGENTE E CLASSE DE MEDIDORES COM SAÍDA DE PULSOS
G	ATUALIZADA A PORTARIA METROLÓGICA VINGENTE E INCLUSÃO DE EMISSOR DE PULSOS A PARTIR DA CLASSE G4

	ORIGINAL	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G
DATA:	10/07/2014	29/03/2017	17/01/2018	11/01/2019	16/04/2019	05/04/2022	18/01/2023
EXECUÇÃO:	LUAM	GAZZANEO	GUSTAVO	ALBERTO	DISLEY	ALBERTO	ALBERTO
VERIFICAÇÃO:	VICTOR	DISLEY	DISLEY	GAZZANEO	GAZZANEO	VICTOR	VICTOR
APROVAÇÃO:	GUSTAVO	GUSTAVO	VICTOR	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO

OBJETO: MEDIDORES DE VAZÃO VOLUMÉTRICA TIPO DIAFRAGMA**1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. Medidor de Vazão Volumétrica - definimos como sendo um equipamento capaz de medir o volume de um fluido que escoar em uma tubulação num determinado intervalo de tempo.

2. OBJETIVO

- 2.1. Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios e fixar as condições exigíveis para compra de medidores de vazão volumétrica do tipo diafragma.

3. NORMAS E CÓDIGOS

- 3.1. O projeto, a fabricação e a construção dos medidores deverão seguir, onde couberem, as determinações e recomendações constantes nas últimas edições dos Códigos e Normas relacionadas a seguir, bem como de outros códigos e normas aplicáveis ao tipo de instalação a ser construída.
- 3.1.1. Brasileiras
- 3.1.1.1. ABNT NBR 12727:2014 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais. Requisitos métodos e ensaios.
- 3.1.1.2. Portaria nº 156 de 30/03/22 – INMETRO
- 3.1.2. Internacionais
- 3.1.2.1. Não aplicável
- 3.2. Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas nestas instruções, nos documentos nelas mencionados e nos Códigos e Normas citadas no item 3.1, deverão ser comunicados pelo Projetista e resolvidos em comum acordo com a Gerência de Engenharia da SERGAS.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.1. Os medidores de vazão volumétrica tipo diafragma são equipamentos que possuem como princípio de funcionamento o deslocamento positivo através de duas câmaras internas, onde cada uma está equipada com um diafragma sintático flexível que se desloca em função da diferença entre a pressão de entrada e de saída.
- 4.2. O Gás Natural a ser fornecido tem as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS	VALORES
UMIDADE	SECO
PARTICULADO	ISENTO
DENSIDADE RELATIVA AO AR (20° C)	0,62

OBJETO: **MEDIDORES DE VAZÃO VOLUMÉTRICA TIPO DIAFRAGMA**

TEMPERATURA (° C)	28
VISCOSIDADE (CP)	0,011
PESO MOLECULAR	17,8

4.3. REQUISITOS GERAIS DOS MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA.

- 4.3.1. Corpo: corpo em alumínio, ou aço estampado com pintura de alta proteção anticorrosiva na cor padrão do fabricante.
- 4.3.2. Seta indicativa de fluxo no corpo do medidor.
- 4.3.3. Placa de identificação contendo Marca/Modelo, pressão máxima admissível, número de série;
- 4.3.4. Certificado de aprovação de modelo emitido pelo INMETRO/DIMEL. Certificado de calibração emitido pelo IPT ou laboratório com bancada de calibração acreditada pelo INMETRO.
- 4.3.5. Fluxo da esquerda para direita (visto de frente para o totalizador);
- 4.3.6. Saída equipada com emissor de pulsos, em baixa frequência com no mínimo 10 pulsos/m³ para os medidores das classes G4, G6, G10, G16 e G25.
 - 4.3.6.1. Não faz parte do escopo do fornecimento a saída de pulso equipada com sensor para medidores das classes G1.6, G2.5.
- 4.3.7. Conexões: rosqueadas BSP;
- 4.3.8. Erros máximos admissíveis conforme a Portaria INMETRO nº 156 de 30/03/22;
- 4.3.9. Totalizador: Mecânico ou digital de oito dígitos, posição frontal;
- 4.3.10. Pressão máxima de trabalho: 1,0 kgf/cm²;
- 4.3.11. Demais características conforme a Portaria INMETRO nº 156 de 30/03/22;
- 4.3.12. O medidor deve vir acompanhado do manual de instruções em português.

4.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CADA TIPO DE MEDIDOR.

4.4.1. MEDIDOR TIPO 1

- 4.4.1.1. Classe: G1.6
- 4.4.1.2. Vazão máxima $Q_{max.} = 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min.} = 0,016 \text{ m}^3/\text{h}$;
- 4.4.1.3. Bocais de entrada e saída macho 3/4" BSP;
- 4.4.1.4. Largura: 170 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.1.5. Profundidade: 130 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.1.6. Altura: 210 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.1.7. Distância entre centro de bocais: 110 mm;
- 4.4.1.8. Rangeabilidade – 1:150 ou maior

OBJETO: MEDIDORES DE VAZÃO VOLUMÉTRICA TIPO DIAFRAGMA**4.4.2. MEDIDOR TIPO 2**

- 4.4.2.1. Classe: G2.5
- 4.4.2.2. Vazão máxima $Q_{max.} = 4,0 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min.} = 0,025 \text{ m}^3/\text{h}$;
- 4.4.2.3. Bocais de entrada e saída macho 1.1/4" BSP;
- 4.4.2.4. Largura: $210 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.2.5. Profundidade: $180 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.2.6. Altura: $230 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.2.7. Distância entre centro de bocais: 152 mm;
- 4.4.2.8. Rangeabilidade – 1:150 ou maior

4.4.3. MEDIDOR TIPO 3

- 4.4.3.1. Classe: G4
- 4.4.3.2. Vazão máxima $Q_{max.} = 6,0 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min.} = 0,04 \text{ m}^3/\text{h}$;
- 4.4.3.3. Bocais de entrada e saída macho 1.1/4" BSP;
- 4.4.3.4. Largura: $210 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.3.5. Profundidade: $180 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.3.6. Altura: $230 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.3.7. Distância entre centro de bocais: 152 mm;
- 4.4.3.8. Rangeabilidade – 1:150 ou maior
- 4.4.3.9. Emissor de pulso baixa frequência reed switch, grau de proteção IP 68, relação de pulsos / volume igual a 1 P / 10 L, comprimento do cabo 2,0 m.

4.4.4. MEDIDOR TIPO 4

- 4.4.4.1. Classe: G6
- 4.4.4.2. Vazão máxima $Q_{max.} = 10,0 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min.} = 0,06 \text{ m}^3/\text{h}$;
- 4.4.4.3. Bocais de entrada e saída macho 1.1/4" BSP;
- 4.4.4.4. Largura: $260 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.4.5. Profundidade: $190 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.4.6. Altura: $295 \text{ mm} \pm 15\%$;
- 4.4.4.7. Distância entre centro de bocais: 152 mm;
- 4.4.4.8. Rangeabilidade – 1:150 ou maior
- 4.4.4.9. Emissor de pulso baixa frequência reed switch, grau de proteção IP 68, relação de pulsos / volume igual a 1 P / 10 L, comprimento do cabo 2,0 m.

4.4.5. MEDIDOR TIPO 5

- 4.4.5.1. Classe: G10
- 4.4.5.2. Vazão máxima $Q_{max.} = 16 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min.} = 0,10 \text{ m}^3/\text{h}$;
- 4.4.5.3. Bocais de entrada e saída DN 40 mm, rosca 2" BSP macho;

OBJETO: MEDIDORES DE VAZÃO VOLUMÉTRICA TIPO DIAFRAGMA

- 4.4.5.4. Conectores adaptadores dos bocais em liga de cobre ASTM B-135, reduzindo de 2" BSP para 1" NPT macho, com porca giratória e anel de vedação de borracha nitrílica;
- 4.4.5.5. Largura: 380 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.5.6. Profundidade: 260 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.5.7. Altura: 360 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.5.8. Distância entre centro de bocais: 280 mm $\pm$ 10 %;
- 4.4.5.9. Rangeabilidade – 1:150 ou maior
- 4.4.5.10. Emissor de pulso baixa frequência reed switch, grau de proteção IP 68, relação de pulsos / volume igual a 1 P / 10 L, comprimento do cabo 2,0 m.

4.4.6. MEDIDOR TIPO 6

- 4.4.6.1. Classe: G16
- 4.4.6.2. Vazão máxima $Q_{max.} = 25 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min.} = 0,16 \text{ m}^3/\text{h}$;
- 4.4.6.3. Bocais de entrada e saída: DN 40 mm, rosca 2" BSP macho;
- 4.4.6.4. Conectores adaptadores dos bocais em liga de cobre ASTM B-135, reduzindo de 2" BSP para 1" NPT macho, com porca giratória e anel de vedação de borracha nitrílica;
- 4.4.6.5. Largura: 380 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.6.6. Profundidade: 260 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.6.7. Altura: 360 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.6.8. Distância entre centro de bocais: 280 mm $\pm$ 10%.
- 4.4.6.9. Rangeabilidade – 1:150 ou maior
- 4.4.6.10. Emissor de pulso baixa frequência reed switch, grau de proteção IP 68, relação de pulsos / volume igual a 1 P / 10 L, comprimento do cabo 2,0 m.

4.4.7. MEDIDOR TIPO 7

- 4.4.7.1. Classe: G25
- 4.4.7.2. Vazão máxima $Q_{max.} = 40 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min.} = 0,25 \text{ m}^3/\text{h}$;
- 4.4.7.3. Bocais de entrada e saída: DN 50 mm rosca 2 1/2" BSP macho;
- 4.4.7.4. Conectores adaptadores dos bocais em liga de cobre ASTM B-135, reduzindo de 2 1/2" BSP para 1" NPT macho, com porca giratória e anel de vedação de borracha nitrílica;
- 4.4.7.5. Largura: 460 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.7.6. Profundidade: 290 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.7.7. Altura: 440 mm $\pm$ 15%;
- 4.4.7.8. Distância entre centro de bocais: 330 mm $\pm$ 10%.
- 4.4.7.9. Rangeabilidade – 1:150 ou maior

OBJETO: MEDIDORES DE VAZÃO VOLUMÉTRICA TIPO DIAFRAGMA

4.4.7.10. Emissor de pulso baixa frequência reed switch, grau de proteção IP 68, relação de pulsos / volume igual a 1 P / 10 L, comprimento do cabo 2,0 m.

5. OUTROS REQUISITOS DOS MEDIDORES TIPO DIAFRAGAMA**5.1. Certificados**

- 5.1.1. O medidor deve ser fornecido com certificados de aprovação de modelo e de verificação inicial emitidos pelo INMETRO, em atendimento às normas metrológicas vigentes;
- 5.1.2. Deve ser fornecido com certificado de calibração contendo 05 pontos de comparação, obtido através de bancada certificada pelo INMETRO.

5.2. Garantias e Assistência

- 5.2.1. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos ou falhas
- 5.2.2. Suporte e Assistência técnica no Brasil

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 6.1. A conferência será feita pela SERGAS, mediante a aplicação de inspeção técnica de qualidade no produto entregue;
- 6.2. O produto deve estar acompanhado dos documentos constantes do pedido de compra;
- 6.3. A Nota Fiscal deve acompanhar a entrega do material;
- 6.4. O produto deve estar em conformidade com o definido no item 4, respeitando-se as quantidades constante da Nota Fiscal.
- 6.5. Quando o fornecedor entregar o material nas instalações da SERGAS isso deve ser feito na área de recebimento definido pela Companhia;
- 6.6. O aceite do(s) produto(s) se dará após inspeção de recebimento com aprovação da SERGAS.

7. ANEXOS

- 7.1. Não aplicável

Oferta Comercial

100523 MEDIDORES DIAFRAGMAS

Americana, 10 de MAIO de 2023

À SERGAS

Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente Organizacional – COSUP

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8529
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Objeto: Medidores Rotativos

Prezados Senhores,

Em atenção ao seu processo cotação de preços, temos o prazer de apresentar para sua avaliação nossa oferta comercial.

Na expectativa de que nossa proposta atenda aos requisitos requeridos, colocamo-nos desde já à sua inteira disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda.
CNPJ: 60.882.719/0006-30
Avenida Joaquim Boer, 792 – Jardim Helena
CEP: 13.477-360 – Americana/SP – Brasil
www.accellsolutions.com

Nome:	Anderson P. Souza
Cargo:	Vendas
Celular:	+55 19 9 9818 9765
Email:	anderson.souza@accellsolutions.com

1. OBJETO

O objeto desta oferta é a contratação de fornecedor para entrega de medidores de volume de gás.

O detalhe e escopo técnico estão indicados na oferta técnica que integra a oferta ACCCELL.

2. VALORES

Item	MATERIAL	Qtde	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP	60	300,00	R\$18.000,00
2	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP	76	350,00	R\$26.600,00
3	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP	35	400,00	R\$14.000,00
4	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP	24	1.200,00	R\$28.800,00
5	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT	7	8.000,00	R\$56.000,00
Total desta proposta com Impostos				R\$143.400,00

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida **por 30 dias** a partir da data de apresentação. Após essa data as condições aqui estabelecidas devem ser reconfirmadas pelo executivo de contas responsável por ela.

3.2. PAGAMENTO

Está prevista a seguinte condição de pagamento para os itens apresentados: 30 dias após faturamento

3.3. TRANSPORTE/EMBALAGEM

Os preços estipulados entendem-se para as quantidades e características especificadas, conforme condições a seguir e para o material posto, conforme Incoterms, na seguinte condição:

Frete por conta da ACCELL.

A embalagem é adequada ao transporte rodoviário por estradas em boas condições e estocagem abrigada por curto período.

3.4. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O prazo normal de fornecimento da proposta é **de até 150 dias devido à importação dos itens**, sendo que este prazo terá seu início após o recebimento do seu pedido e aceitação de todas as informações comerciais e técnicas. Se considera como informações técnicas:

Os prazos poderão ser rediscutidos após programação prévia das entregas.

Caso seja aplicável entregas parciais, favor sinalizar na Ordem de Compra.

3.5. IMPOSTOS

Os preços incluem os impostos conforme indicado nos itens específicos e legislação em vigor até a presente data:

ICMS:4%

IPI: 3,25%.

COFINS na base de 7,6 %;

Contribuição do PIS na base de 1,65 %

Obs.:

- Eventuais diferenciais de alíquota de ICMS nas operações interestaduais são de responsabilidade do cliente.
- Se, durante a vigência do contrato ou transposição de exercício, houver alteração (ões) no Plano de Estabilização Econômica, vigente desde 01/07/94, no que diz respeito a índices e/ou incidências de impostos, resultará em dedução ou acréscimo ao preço unitário proposto

3.6. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Na presente oferta, se apresentam os preços das soluções de ACCELL incluídas na tabela do ponto 2. VALORES. Para os itens não contemplados nesta oferta, caso necessário, poderemos apresentar uma oferta complementar.

3.7. FÓRMULA DE REAJUSTE

Os preços são ofertados em real e sujeitos a seguinte cláusula de reajuste pela variação cambial:

Uma vez recebido a ordem de compra os preços somente serão ajustados caso haja variação superior a 5% na Ptax USD/Eur\$, segundo confirmado pelo BACEN, entre a data de recebimento da ordem e a data imediatamente anterior à data do faturamento.

Caso confirmado esta variação os preços ora apresentados serão reajustados conforme fórmulas abaixo.

Medidores de energia

$$Pf = Po * (US\$f / US\$o)$$

Pf – Preço reajustado;

Po - Preço a reajustar;

US\$o – Euro para balizar a proposta **R\$5,50**;

US\$f - Euro cotação de venda do BACEN do dia imediatamente anterior ao faturamento;

4. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. Todas as vendas da ACCELL estão sujeitas às presentes condições gerais de venda (“Condições Gerais de Venda”) que não podem ser alteradas ou substituídas, salvo por condições particulares previamente aceitas por escrito pela ACCELL.
2. Todo pedido de compra realizado pelo comprador (o “Comprador”) implica na aceitação sem reservas das presentes Condições Gerais de Venda, bem como na renúncia expressa e irrevogável de suas próprias condições de compra que possam figurar nos documentos comerciais, cartas, papéis ou notas de pedidos, independentemente da data de envio à ACCELL.
3. Estas Condições Gerais de Venda prevalecerão sobre qualquer outro documento que as partes tenham trocado relativos à venda em questão, salvo naqueles casos em que estas Condições Gerais de Venda estabeleçam de forma diferente, ou na hipótese de ajuste por escrito devidamente aceito pela ACCELL em sentido contrário.
4. Todo pedido efetuado verbalmente somente será levado em consideração se confirmado imediatamente por escrito.
5. Em caso de divergência entre o pedido e a oferta, a oferta da ACCELL determina o conteúdo a menos que o comprador o recuse por escrito nos 15 (quinze) dias seguintes.
6. A ausência de recusa por escrito do Comprador equivale à aceitação tácita das condições da aceitação escrita do pedido.
7. A recusa por escrito do Comprador no prazo de 15 (quinze) dias anteriormente mencionado impedirá a realização da venda e dará lugar a uma nova negociação.
8. Depois de aceito por escrito, nenhum pedido poderá ser cancelado ou modificado, salvo acordo prévio da ACCELL por escrito e sob a condição que o conjunto de despesas acarretadas seja assumido pelo Comprador.
9. As propostas, orçamentos e aceites de pedidos da ACCELL estão estritamente limitados ao fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços que expressamente se encontrem mencionadas em tais propostas, orçamentos e aceites de pedidos, bem como em obrigações impostas pela lei.
10. O peso, as medidas, os desenhos, os planos, o funcionamento e outras indicações presentes na documentação técnica ou comercial da ACCELL têm somente um caráter indicativo.
11. A documentação entregue pela ACCELL ao Comprador é propriedade exclusiva da ACCELL e não pode, sem autorização prévia e expressa da ACCELL, ser utilizada pelo Comprador, nem transferida a um terceiro, salvo para a execução do contrato.

13. Qualquer disposição que defina a modalidade de venda prevista no contrato será interpretada conforme os INCOTERMS publicados pela Câmara de Comércio Internacional, Edição de 2020.
15. O pedido do Comprador, para que sejam realizadas operações diferentes ou suplementares àquelas pactuadas em contrato com a ACCELL, poderá ser atendido por esta última, mas em nenhuma hipótese será considerado como aceitação ou mudança da natureza ou conteúdo do respectivo contrato, sendo que todos e quaisquer custos, despesas, e/ou valores adicionais, entre outros, decorrentes de tal pedido, correrão por conta exclusiva do Comprador, não podendo em nenhuma hipótese serem imputadas quaisquer responsabilidades legais adicionais à ACCELL em razão de referido pedido pelo Comprador.
16. A entrega dos produtos/software e a transferência da propriedade e de riscos ocorrem quando os produtos/software são colocados à disposição do Comprador conforme as modalidades contratuais previstas no pedido de compra, sua aceitação e nestas Condições Gerais de Venda. Nenhum direito de propriedade sobre o software, seus códigos fontes, sua documentação ou qualquer propriedade intelectual relacionada com o mesmo será transferido ao Comprador.
17. Segundo o disposto nas presentes Condições Gerais de Venda, os produtos/software entregues conforme o pedido e aceitos pelo Comprador, são definitivos e não podem ser devolvidos ou substituídos.
19. Em qualquer hipótese, o prazo de entrega definido no pedido de compra ou na sua aceitação será contado a partir do recebimento pela ACCELL de todos os dados necessários para realizar a entrega do pedido.
20. As datas de entrega não levarão em conta qualquer atraso que tenha origem no Comprador, por recepção tardia do produto.
21. Se não houver a fixação de um prazo de entrega, a ACCELL promoverá a entrega em função de suas possibilidades de produção.
22. O atraso na entrega não ensejará ao Comprador o direito de cancelar o pedido ou reclamar uma indenização, salvo acordo em sentido contrário por escrito, firmado por pessoa autorizada da ACCELL.
23. O Comprador não poderá em nenhuma hipótese reter o pagamento das faturas vencidas.
24. Os produtos são vendidos com controle prévio da ACCELL em suas fábricas (conforme seus procedimentos padrão de vistoria) e sem aceite do Comprador.
25. Se for estipulado o aceite, os procedimentos relativos a tal aceite serão realizados nas fábricas da ACCELL, por conta do Comprador e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de emissão da notificação por escrito para a realização dos procedimentos de aceite. Todo aceite deverá ser objeto de ajuste prévio e por escrito entre as partes.
26. Se o Comprador, devidamente notificado, não se apresentar para aceitar o produto no prazo definido anteriormente, o aceite será realizado pela ACCELL nos termos do item 24 destas Condições Gerais de Venda.
27. Se o Comprador entender que os produtos entregues não condizem com as especificações do pedido de compra e seu aceite, o Comprador deverá notificar a ACCELL mediante carta registrada com aviso de recebimento nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento dos produtos.

28. Se por qualquer razão independentemente da vontade da ACCELL, o Comprador não providenciar o recebimento do produto no local e data previstos, os produtos serão armazenados pela ACCELL em local que esta estime conveniente, por conta, risco e sob a responsabilidade exclusiva do Comprador. A ACCELL não assumirá nenhuma responsabilidade e despesa em relação a isso.

29. Se, em 1 (um) mês após a data de entrega prevista no contrato e 8 (oito) dias corridos depois da data de envio de carta registrada solicitando o recebimento do produto pelo Comprador, este último não tiver providenciado o recebimento do produto, a ACCELL, sem necessidade de requerer a rescisão judicial do contrato, se desvinculará do contrato no tocante aos produtos em questão. Toda quantia devida pelo Comprador por tais produtos colocados à sua disposição passará a ser imediatamente devida e exigível. A ACCELL terá ainda o direito de reclamar a reparação integral pelos prejuízos causados.

30. Todo software fornecido pela ACCELL por ocasião da venda do produto será entregue em versão código objeto e será considerado entregue com uma licença não exclusiva, intransferível e inalienável.

A licença é concedida por tempo indeterminado sob a condição suspensiva ou de nulidade em caso de descumprimento por parte do Comprador de suas obrigações contratuais. A licença concedida ao Comprador não lhe dará o direito de conceder licenças de uso do software ou de seus códigos fontes, salvo disposição em sentido contrário estipulada no aceite do pedido. A licença não pressupõe a transferência de nenhum direito de propriedade em benefício do Comprador sobre o software, o código fonte, sua documentação, ou sobre direitos de propriedade intelectual.

31. Salvo estipulação da lei aplicável em sentido contrário, todo desmembramento, não compilação, engenharia reversa, modificação ou criação do software ou do código fonte por parte do Comprador, seus clientes, agentes, distribuidores e/ou trabalhadores é estritamente proibida. É vedado ao Comprador, assim como, a seus clientes, agentes, distribuidores e/ou contratados, apagar, ocultar ou mascarar qualquer propriedade intelectual ou direito de autor que figure no software e na documentação a está associada.

32. Conforme as disposições do item 33 destas Condições Gerais de Venda e salvo disposição em sentido contrário ao aceite do pedido emitido pela ACCELL, a ACCELL se compromete durante 3 (três) meses contados da data de entrega do software ao Comprador a tomar todas as medidas necessárias para corrigir por sua conta, os erros ou problemas apresentados pelo software, exceto na hipótese em que tais erros ou problemas não tenham sua origem no próprio software.

33. A ACCELL não garante que o software funcione sem defeitos ou interrupções. A ACCELL não assegura a correção dos erros não reproduzíveis ou dos erros que não afetem de maneira substancial o funcionamento do software. A ACCELL não garante que o software funcione com outro tipo de software, hardware ou interface diferente daqueles entregues pela ACCELL por ela aprovados, ou que o software corresponda às necessidades específicas do Comprador. A ACCELL não garante o software em casos de modificações efetuadas pelo Comprador ou qualquer terceiro, sem a prévia e expressa anuência da ACCELL por escrito. A utilização da garantia dos produtos/software não pode, em nenhum caso, prolongar o prazo da garantia estabelecido pela ACCELL.

34. O Comprador é o único responsável pela proteção de seus dados e programas de informática previamente a toda intervenção, manipulação ou manutenção realizada no software pela ACCELL. As garantias definidas nos itens 30 a 40 destas Condições Gerais de Venda estabelecem toda a responsabilidade da ACCELL referente à venda de produtos e licença de software e substituem qualquer garantia expressa ou implícita estabelecida por lei, em relação à qualidade ou à destinação do produto ou do software para um uso concreto. Em nenhum caso a ACCELL assumirá responsabilidade que exceda aquela definida nos itens 30 a 40.

35. Sem prejuízo da garantia legal sobre vícios ocultos (quando aplicável), e no limite da legislação local, a ACCELL não indenizará o Comprador em relação a quaisquer danos diretos, indiretos, ou lucros cessantes, causados ao Comprador e/ou Terceiros por má execução ou inexecução do contrato, como por exemplo: perda de negócios, perda de receitas, perda de clientes, impossibilidade de uso do produto/software, perda ou alterações de dados ou, de forma geral, qualquer prejuízo de natureza econômica ou financeira, ainda que a ACCELL tenha notificado o Comprador sobre a possibilidade de tais danos. A responsabilidade integral e total de ACCELL e suas filiais, seus oficiais, diretores, empregados prepostos, ou outros representantes, em relação a este contrato ou em relação a algum equipamento, produto, software ou serviço - decorrentes deste contrato, de sua culpa o dolo no limite da legislação local, dela garantia ou qualquer relacionamento semelhante entre as partes - não excederá a quantidade total paga pelo Comprador a ACCELL em relação a este contrato. Os preços de ACCELL refletem esta alocação dos riscos e limitação de responsabilidade.

36. A ACCELL fica obrigada a indenizar o Comprador e assumir a responsabilidade nos casos em que a utilização dos produtos/software pelo Comprador constitua violação aos direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros, sob a condição de que (i) a ACCELL tenha sido imediatamente informada da existência de uma ação judicial neste sentido ou de todas e quaisquer queixas que antecedam referida ação, (ii) a ACCELL tenha o controle da organização e a direção da defesa (incluída a faculdade de negociar ou transigir com o terceiro em discordância), (iii) o Comprador preste à ACCELL todo auxílio e informação razoável a pedido da ACCELL no âmbito de tal ação, e (iv) o Comprador tenha utilizado os produtos/software conforme os termos destas Condições Gerais de Venda, do contrato de venda e as instruções da ACCELL.

37. A indenização prevista anteriormente está expressamente limitada à quantidade que seja concedida ao terceiro em decorrência de decisão judicial definitiva ou à quantidade que tenha sido acordada com a ACCELL.

38. Na hipótese em que seja proibida ao Comprador a utilização dos produtos/software como consequência de uma ação iniciada por um terceiro, a ACCELL poderá, ao seu critério, (i) substituir os produtos/software afetados por produtos/software não afetados, cujo funcionamento seja similar ao dos produtos/software afetados, (ii) reembolsar ao Comprador o preço de compra dos produtos e dos direitos de propriedade intelectual pagos a título de licença de utilização do software, compreendendo a dedução de uma quantia razoável, de acordo com a antiguidade, utilização e deterioração/desgaste dos produtos/software. Essas disposições definem toda a responsabilidade da ACCELL em caso de violação dos direitos de



propriedade intelectual de terceiros pelos produtos/software.

39. Salvo disposição de lei ou ajuste em sentido contrário, os preços estabelecidos nas propostas da ACCELL ou no aceite do pedido se aplicam a produtos entregues sob os termos destas Condições Gerais de Venda.

40. A ACCELL se reserva ao direito de revisar os preços mencionados até a data de entrega pactuada de acordo com eventual cláusula de revisão de preços definida nas propostas da ACCELL ou no aceite do pedido.

41. Uma fatura/nota fiscal será enviada ao Comprador por cada entrega realizada, cujo pagamento deverá ser feito em sua totalidade sem dedução ou compensação de nenhum tipo, dentro de no máximo 30 (trinta) dias contados da data de emissão da fatura respectiva.

42. Caso ocorra atraso no pagamento das faturas pelo Comprador, este ficará obrigado ao pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, e de juros a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, calculados pro rata die e contados a partir da data em que o pagamento seria devido até a data em que o pagamento seja integralmente desembolsado. Adicionalmente, na hipótese de atraso no pagamento, sem prejuízo das ações a que a ACCELL esteja intitulado com base na lei ou nestas Condições Gerais de Venda, a ACCELL poderá (i) suspender a execução de suas obrigações contratuais até que o pagamento integral seja recebido, e/ou (ii) rescindir o contrato de pleno direito, caso o Comprador não realize o pagamento no prazo de 8 (oito) dias a partir da data de uma notificação formal requerendo o pagamento.

43. Na hipótese de força maior ou de circunstâncias alheias à vontade das partes, tais como, sem se limitar, incêndio, inundação, greve (sofrida pela ACCELL ou por seus fornecedores), embargo, falta de transporte, ou falta geral de abastecimento, que constituam obstáculos à execução das obrigações oriundas do contrato, os prazos de execução de suas obrigações serão prorrogados enquanto durem os acontecimentos mencionados. Referidas obrigações deverão ser efetuadas espontaneamente desde a cessação dos acontecimentos previstos anteriormente. Para beneficiar-se desta prorrogação, a parte que desejar invocar os acontecimentos previstos deverá notificar imediatamente a outra parte por escrito sobre sua ocorrência, assim como de sua cessação. Se em decorrência de força maior, a execução do contrato se tornar impossível, a ACCELL terá o direito de rescindir o contrato mediante simples notificação por escrito.

44. A rescisão do contrato por qualquer motivo não afetará o pagamento dos créditos vencidos e devidos à ACCELL.

45. Na hipótese de que uma cláusula ou disposição destas Condições Gerais de Venda se torne inválida ou declarada ilícita ou sem efeito pelo juízo competente, esta cláusula ou disposição não afetará a validade das demais cláusulas ou disposições destas Condições Gerais de Venda.

46. Qualquer outra condição diferente do que determina este documento será destacado na proposta comercial apresentada.

4.1. REGRA DE DECISÃO (CONFORME NBR ISO/IEC 17025):



A regra de decisão para declaração de conformidade adotada pelo Laboratório Accell de Calibrações e Ensaios é de não considerar a incerteza de medição, avaliando de forma direta o erro relativo encontrado no instrumento de medição e critério de aceitação, definido no Regulamento Técnico Metrológico (RTM) correspondente.

4.2. ENSAIOS DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

O Laboratório Accell de Calibrações e Ensaios realiza Declaração de Conformidade em Medidores de Água, Gás e Energia Elétrica de acordo com o escopo acreditado pela Cgcre.

4.3. CALIBRAÇÃO:

O Laboratório Accell de Calibrações e Ensaios realiza Calibração em Medidores de Gás de acordo com o escopo acreditado pela Cgcre.

4.4. EXCLUSÃO DE GARANTIAS

Exceto esteja explicitamente especificado, ACCELL não será responsável por nenhuma garantia, condição ou representação expressa ou implícita, incluindo, sem limitação: (I) Garantias implícitas de comercialização ou aptidão para uma finalidade particular; (II) Garantias de Título ou Contra infração y (III) Garantias derivadas de negociações em curso ou práticas de comércio. Na medida em que uma garantia implícita não pode ser excluída, dita garantia ficará limitada em sua duração, ao período de garantia expressado.

4.5. RENUNCIA DE DANOS RESULTANTES

Dentro dos limites permitidos pela Lei aplicável, ACCELL não será em nenhum caso responsável em nenhum contrato, de negligencia, responsabilidade estrita ou qualquer outro princípio legal ou equiparável por cobertura de danos indiretos, incidentais, emergentes, especiais, lucro cessante o danos decorrentes de uso indevido (incluindo a perda ou corrupção de dados ou perda de faturamento, lucro ou benefícios) ou danos e prejuízos, incluso casos os quais ACCELL tenha sido informado sobre a possibilidade de tais danos. Os preços de ACCELL refletem essa alocação de riscos e limitação de responsabilidade.

4.6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Dentro dos limites permitidos pela Lei aplicável, a responsabilidade global de ACCELL, suas sociedades afiliadas, diretoria, empregados ou outros representantes, não excederá dez por cento (10%) do valor total pago pelo comprador a ACCELL. Em nenhum caso, ACCELL será responsável por nenhuma reclamação que seja objeto de procedimento legal passado um (01) ano após a causa da ação contida na referida reivindicação. Os preços de ACCELL refletem essa alocação de riscos e limitação de responsabilidade.

Para / To: SERGIPE GAS SA SERGAS
Att: Walter Luiz S Telefone: 79 3243-8500
e-mail: walter@sergipegas.com.br
CNPJ: 86.809.043/0001-38
Inscrição Estadual: 27.086.662-0
End. Cobrança: AV EMPRESARIO JOSE CARLOS SILVA, 2482 -
Bairro: FAROLANDIA
Cidade: Aracaju CEP: 49030-640
Estado: SE
Frete: CIF - descarregamento p/conta da FGS
Cond. Pagamento: 30 DD

Revisão: 1 / Data: 09/03/2023
Exec. Vendas: Arlane Araujo
e-mail:
Telefone: (11) 4617-8000
Filial: CAJAMAR
Tipo de Operação: Não Contribuinte
CNPJ: 02.291.486/0001-90

Prezado Sr(a). **Walter Luiz Sobral**
Em resposta à sua solicitação, segue abaixo a relação dos produtos com descrição, preços e demais condições para fornecimento:
Favor conferir, assinar e devolver aos meus cuidados por e-mail ou fax.

Código	Descrição	Código NCM:	Qtde	Un.	Preço Unit.	% IPI:	R\$ IPI:	% ICMS:	Total	Prazo de Entrega Dias
1 501000	MEDIDOR DAEFLEX TIPO DIAFRAGMA MODELO G1.6	9028.10.90	60,0000	PC	R\$ 406,78	3,25	R\$ 793,22	4,00	R\$ 25.199,99	120
2 502000	MEDIDOR DAEFLEX TIPO DIAFRAGMA MODELO G2.5	9028.10.90	76,0000	PC	R\$ 463,44	3,25	R\$ 1.144,694,00		R\$ 36.366,00	120
3 503000	MEDIDOR DAEFLEX TIPO DIAFRAGMA MODELO G 4.0	9028.10.90	35,0000	PC	R\$ 547,70	3,25	R\$ 623,01	4,00	R\$ 19.792,50	120

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	R\$ 81.358,49	BASE DE CÁLCULO ICMS ST:	R\$ 0,00	VALOR DO IPI:	R\$ 2.560,92
VALOR DO ICMS:	R\$ 3.254,34	VALOR ICMS ST:	R\$ 0,00	TOTAL DA NOTA:	R\$ 81.358,49
PESO LIQUIDO KG:	R\$ 325,00				

Obs.: Devido ao método de fabricação de tubos PEAD (para diâmetros superiores a 400 mm), a FGS se reserva ao direito de entregar até 10 % do pedido em barras com comprimento variável de 06 a 12 metros, sem qualquer alteração na metragem e valor total do pedido.

Condições de Fornecimento

1 - Reajuste de preços

- Os preços ofertados são passíveis de reajuste desde que a variação cambial do Dólar americano frente ao Real seja superior a 3% da data base de oferta até o efetivo faturamento!

2 - Impostos

- ICMS incluso no preço - IPI: Tubo (isento), demais produtos conforme legislação em vigor.
- DIFAL e ICMS ST não incluso no preço dos produtos.

3 - Garantia dos Materiais

- Garantimos nossos produtos de marca FGS Brasil contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo de 6 (seis) meses após a Instalação dos materiais ou 12 (doze) meses após a data da entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer. Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, instalação do material recebido, bem como, operação e manutenção estabelecida nas Normas Técnicas Brasileiras ou recomendações fornecidas pelo fabricante, na mesma forma não se aplica nos casos de desgastes normais de uso.

4 - Validade da Proposta

O Prazo de validade da presente proposta será de 2 dias contados a partir desta data.

5 - Frete

Atenção: Tendo em vista as condições especiais de fabricação de tubos de PEAD em bobinas, não nos responsabilizamos por eventuais deformações que venham a ocorrer nos tubos descritos, durante o transporte ou armazenagem após retirada da fábrica.

6 - Prazo de Entrega

Considerar o prazo de entrega acima informado, salvo venda prévia.

Observações: Método de Ensaio/ Declaração de Conformidade - Todos os medidores de gás serão ensaiados e aprovados por comparação com um padrão volumétrico (rotor semi-submerso), em atendimento aos requisitos aos itens 8.1/ Inspeção visual, 8.2 / Ensaio de Exatidão e 8.3/ Ensaio de Absorção de pressão da Portaria Inmetro nº 31 de 24/03/1997. sendo que para esta aprovação não são consideradas as incertezas de medição, conforme estabelecido no contrato/ pedido com o cliente.

De Acordo

Arlane Araujo

Executivo de Vendas

SERGIPE GAS SA SERGAS

Walter Luiz Sobral

Assistente administrativo - GERAD

Item	Qtđ Cotada	Und	Fornecedor	Produto		Ultima Compra										Solicitação													
				IP	ICM	DES	IP	ICM	DES	IP	ICM	DES	IP	ICM	DES	IP	ICM	DES	Valor	Fornecedor	Melhor	Negociado	Qtđ	Fornecedor					
1	40,00		SERGAS	01.06.01.0003 - MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP Qtđ. Estoque: 29,0000 - PC										24/10/2023	1,0000	PC	136,40	136,40	SERGAS	00003115									
	PC																												
	Produto Alt.	40,0000																											
	Preço Proposto	367,1000																											
	Valor Proposto	14,684,00																											
				Impostos/Desc.		19																							
				Marca																									
				Cond. Pagamento		30 DIAS DA	90																						
				Prazo Entrega																									
10	8,00		01.06.01.0012 - MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT Qtđ. Estoque: 17,0000 - PC	06/12/2023										1,0000	PC	1.160,48	1.160,48	SERGAS	00003115										
	PC																												
	Produto Alt.	8,0000																											
	Preço Proposto	8.741,6700																											
	Valor Proposto	69.933,36																											
				Impostos/Desc.		19																							
				Marca																									
				Cond. Pagamento		30 DIAS DA	90																						
				Prazo Entrega																									
2	40,00		01.06.01.0004 - MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP Qtđ. Estoque: 24,0000 - PC	24/10/2023										1,0000	PC	0,01	0,01	SERGAS	00003115										
	PC																												
	Produto Alt.	40,0000																											
	Preço Proposto	433,1500																											
	Valor Proposto	17,326,00																											
				Impostos/Desc.		19																							
				Marca																									
				Cond. Pagamento		30 DIAS DA	90																						
				Prazo Entrega																									
3	40,00		01.06.01.0006 - MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP Qtđ. Estoque: 49,0000 - PC	06/12/2023										1,0000	PC	0,01	0,01	SERGAS	00003115										
	PC																												
	Produto Alt.	40,0000																											
	Preço Proposto	510,9300																											
	Valor Proposto	20.437,20																											
				Impostos/Desc.		19																							
				Marca																									
				Cond. Pagamento		30 DIAS DA	90																						
				Prazo Entrega																									

Item	Qtđ Cotada	Und	Fornecedor	Produto		Ultima Compra										Solicitação			
				IP I	ICM	DES	IP I	ICM	DES	IP I	ICM	DES	IP I	ICM	DES	Valor	Fornecedor	Melhor	Negociado
4	25,00	PC	01.06.01.0008 - MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP Qtd. Estoque: 43,0000 - PC			06/12/2023	1,0000	PC	465,91	465,91	465,91	465,91	465,91	465,91	00003115	Motivo: MENOR PREÇO	1.277,4900	25,0000	SERGIPE GAS S/A - SERGAS
				Produto Alt.	25,0000														
				Preço Proposto	1.277,4900														
				Valor Proposto	31.937,25														
				Impostos/Desc.	19														
				Marca															
				Cond. Pagamento	30 DIAS DA														
				Prazo Entrega	90														
5	2,00	PC	01.06.01.0012 - MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT Qtd. Estoque: 17,0000 - PC			06/12/2023	1,0000	PC	1.160,48	1.160,48	1.160,48	1.160,48	1.160,48	00003115	Motivo: MENOR PREÇO	8.741,6700	2,0000	SERGIPE GAS S/A - SERGAS	
				Produto Alt.	2,0000														
				Preço Proposto	8.741,6700														
				Valor Proposto	17.483,34														
				Impostos/Desc.	19														
				Marca															
				Cond. Pagamento	30 DIAS DA														
				Prazo Entrega	90														
6	27,00	PC	01.06.01.0003 - MEDIDOR DIAFRAGMA G 1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP Qtd. Estoque: 29,0000 - PC			24/10/2023	1,0000	PC	136,40	136,40	136,40	136,40	136,40	00003115	Motivo: MENOR PREÇO	367,1000	27,0000	SERGIPE GAS S/A - SERGAS	
				Produto Alt.	27,0000														
				Preço Proposto	367,1000														
				Valor Proposto	9.911,70														
				Impostos/Desc.	19														
				Marca															
				Cond. Pagamento	30 DIAS DA														
				Prazo Entrega	90														
7	22,00	PC	01.06.01.0004 - MEDIDOR DIAFRAGMA G 2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP Qtd. Estoque: 24,0000 - PC			24/10/2023	1,0000	PC	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	00003115	Motivo: MENOR PREÇO	433,1500	22,0000	SERGIPE GAS S/A - SERGAS	
				Produto Alt.	22,0000														
				Preço Proposto	433,1500														
				Valor Proposto	9.529,30														
				Impostos/Desc.	19														
				Marca															
				Cond. Pagamento	30 DIAS DA														
				Prazo Entrega	90														

Item	Qtd Cotada	Und	Produto		Ultima Compra												Solicitação			
			Fornecedor	SERGAS	Data	Qtd.	Und.	Preço	Valor	Fornecedor	Melhor	Negociado	Qtd	Fornecedor						
			IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES			
8	10,00		01.06.01.0006 - MEDIDOR DIAFRAGMA G 4																	
			PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP																	
	PC		Qtd. Estoque: 49,0000 - PC																	
	Produto Alt.																			
	Qtd. Disponível	10,0000																		
			</																	

RESUMO															EMPRESAS VENCEDORAS							
Proposta inicial	221.901,25														Fornecedor	Valor	Cond. Pg.	Frete				
Qtd. Itens	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SERGIPE GAS S/A - SERGAS	221.901,25	30 DIAS DA ENTREGA	CIF				
Outros Valores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Desconto		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Total Proposta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Prazo Médio Pag.	30																					
Total Valor Presente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		221.901,25						
Contato																						
Maior Prazo Entrega	90																					
Cond. Pagamento	30 DIAS DA ENTREGA																					
Observação Geral:															CONTA ORÇAMENTÁRIA				DISTRIBUIÇÃO			
		Conta		Descrição		Total Previsto		Saldo		%		R\$										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

UF ORIGEM

SE

MÉDIA PREÇOS

Preencha aqui seu estado

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SE	MÉDIA PREÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
	01.06.01.0003	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP:	60,00	367,10	22.025,93	0,00%	0,00	22.025,93	20,00%	20%	22.025,93	0,00%	0,00	22.025,93	367,10
	01.06.01.0004	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	76,00	433,15	32.919,56	0,00%	0,00	32.919,56	20,00%	20%	32.919,56	0,00%	0,00	32.919,56	433,15
	01.06.01.0006	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	35,00	510,93	17.882,48	0,00%	0,00	17.882,48	20,00%	20%	17.882,48	0,00%	0,00	17.882,48	510,93
	01.06.01.0008	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	24,00	1.277,49	30.659,66	0,00%	0,00	30.659,66	20,00%	20%	30.659,66	0,00%	0,00	30.659,66	1.277,49
	01.06.01.0012	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT:	7,00	8.741,67	61.191,67	0,00%	0,00	61.191,67	20,00%	20%	61.191,67	0,00%	0,00	61.191,67	8.741,67
	01.06.01.0018	MEDIDOR TURBINA G400 150# RF DN 6" HP LF	1,00	26.308,11	26.308,11	0,00%	0,00	26.308,11	20,00%	20%	26.308,11	0,00%	0,00	26.308,11	26.308,11
								190.987,41						190.987,41	

UF ORIGEM

SP

GEORG FISHER FGS

Preencha aqui seu estado

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SP	GEORG FISHER FGS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
	01.06.01.0003	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP:	60,00	406,78	24.406,80	3,25%	793,22	25.200,02	4,00%	20%	30.000,02	16,00%	4.800,00	30.000,02	500,00
	01.06.01.0004	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	76,00	463,44	35.221,44	3,25%	1.144,70	36.366,14	4,00%	20%	43.293,02	16,00%	6.926,88	43.293,02	569,65
	01.06.01.0006	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	35,00	547,70	19.169,50	3,25%	623,01	19.792,51	4,00%	20%	23.562,51	16,00%	3.770,00	23.562,51	673,21
	01.06.01.0008	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	24,00		0,00		0,00	0,00	4,00%	20%	0,00	16,00%	0,00	0,00	0,00
	01.06.01.0012	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT:	7,00		0,00		0,00	0,00	4,00%	20%	0,00	16,00%	0,00	0,00	0,00

UF ORIGEM

SP

ACCELL

Preencha aqui seu estado

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SP	ACCELL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
	01.06.01.0003	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP:	60,00	300,00	18.000,00	3,25%	585,00	18.585,00	4,00%	20%	22.125,00	16,00%	3.540,00	22.125,00	368,75
	01.06.01.0004	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	76,00	350,00	26.600,00	3,25%	864,50	27.464,50	4,00%	20%	32.695,83	16,00%	5.231,33	32.695,83	430,21
	01.06.01.0006	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	35,00	400,00	14.000,00	3,25%	455,00	14.455,00	4,00%	20%	17.208,33	16,00%	2.753,33	17.208,33	491,67
	01.06.01.0008	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	24,00	1.200,00	28.800,00	3,25%	936,00	29.736,00	4,00%	20%	35.400,00	16,00%	5.664,00	35.400,00	1.475,00
	01.06.01.0012	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT:	7,00	8.000,00	56.000,00	3,25%	1.820,00	57.820,00	4,00%	20%	68.833,33	16,00%	11.013,33	68.833,33	9.833,33
								148.060,50						176.262,50	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SE	ÚLTIMA COMPRA													
Preencha aqui seu estado	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
	01.06.01.0003	MEDIDOR DIAFRAGMA G1.6 PMAX=100KPA DN 3/4" BSP:	60,00	189,19	11.351,40	3,25%	368,92	11.720,32	4,00%	20%	13.952,76	16,00%	2.232,44	13.952,76	232,55
	01.06.01.0004	MEDIDOR DIAFRAGMA G2.5 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	76,00	252,45	19.186,20	3,25%	623,55	19.809,75	7,00%	20%	22.769,83	13,00%	2.960,08	22.769,83	299,60
	01.06.01.0006	MEDIDOR DIAFRAGMA G 4 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	35,00	310,00	10.850,00	3,25%	352,63	11.202,63	7,00%	20%	12.876,59	13,00%	1.673,96	12.876,59	367,90
	01.06.01.0008	MEDIDOR DIAFRAGMA G 6 PMAX=100KPA DN 1.1/4" BSP:	24,00	910,00	21.840,00	3,25%	709,80	22.549,80	7,00%	20%	25.919,31	13,00%	3.369,51	25.919,31	1.079,97
	01.06.01.0012	MEDIDOR DIAFRAGMA G 10 PMAX=100KPA DN 2" BSP C/ADAP (M) 1" NPT:	7,00	6.120,00	42.840,00	5,00%	2.142,00	44.982,00	4,00%	20%	53.550,00	16,00%	8.568,00	53.550,00	7.650,00

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "alíquota icms origem" com alíquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos itens apresente alíquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM	SP	GASCAT													
Preencha aqui seu estado	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
	01.06.03.0018	WEDIDOR TURBINA G400 150# RF DN 6" HF LP:	1,00	57.239,71	57.239,71	3,25%	1.860,29	59.100,00	4,00%	19%	69.529,41	15,00%	10.429,41	69.529,41	69.529,41

NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, mantenha o campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE. Caso algum dos items apresente aliquota diferente da tabela abaixo, favor corrigir este na tabela abaixo.

UF ORIGEM		AÉPIO														
Preencha aqui seu estado		ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO FINAL
		01.06.03.0018	MEDIDOR TURBINA G400 150# RF DN 6" HF LP:	1,00	21.658,00	21.658,00	3,25%	703,89	22.361,89	4,00%	19%	26.308,11	15,00%	3.946,22	26.308,11	26.308,11

Proc. Administrativo 4- 3.004/2023

De: Walter A. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 29/12/2023 às 12:31:46

Prezados

Segue a capa do processo para assinaturas.

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - CAAS

Anexos:

01PC_3115_Medidores_diafragma.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	29/12/2023 12:32:02	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Fabio Dos Santos Ramos	29/12/2023 12:54:06	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	02/01/2024 08:28:25	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Carlos Santos Barbo...	02/01/2024 08:39:08	1Doc	VICTOR CARLOS SANTOS BARBOSA CPF 839.XXX.XXX...
Iolando Meneses Santos	22/01/2024 10:19:59	1Doc	IOLANDO MENESES SANTOS CPF 236.XXX.XXX-34
Victor Santos Valeriano	22/01/2024 11:23:52	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9981-663F-CF1A-D54F**



COMPRA / CONTRATAÇÃO

NÚMERO:

PC 3115 / 2024

DATA:

29/12/2023

REV.:

0

MODALIDADE

LICITAÇÃO ☒DISPENSA ☐INEXIGIBILIDADE ☐

VALOR ESTIMADO COM ICMS 20%

R\$ 221.901,25

duzentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos

OBJETO

MEDIDORES DIAFRAGMA G1.6, G2.5, G4, G6 E G10

ORÍGEN / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GEOPEM / GEREN	SC nº 3115	28/12/2023	GEREM / GEOPEM
Diretoria			
DITEC			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

Motivo CMC: Os medidores destinam-se a integrar o quantitativo reserva dos equipamentos instalados nas estações de clientes comerciais, residenciais e industriais de pequeno porte do sistema de distribuição da SERGAS.

Motivo COIMP: Os medidores destinam-se a integrar o quantitativo para a instalação de novos clientes no período 2024-2025, no sistema de distribuição da SERGAS.

Os preços propostos no presente processo foram obtidos do pregão eletrônico 16/2023, onde os materiais referentes ao contrato 33/2023 de 05 de julho de 2023, com o fornecedor ACCCELL, não foram entregues, prejudicando todo o planejamento de manutenção e de instalação de novos clientes, ensejando, além desse novo processo licitatório, uma compra emergencial que se deu pelo PC 3112/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☒ Materiais ☐ custo _____

☐ Serviço ☒ Investimento _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
90 DIAS	180 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
30 DIAS CORRIDOS	CIF-DESTINATÁRIO
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
Foram utilizados os preços do PC 2919/2023	EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE CAAS
--------------------------------------	------------------

VERIFICAÇÃO

CAAS	GASUP	ASLIC
------	-------	-------

APROVAÇÃO

DIPRE	DIRAF	DITEC
-------	-------	-------

Proc. Administrativo 5- 3.004/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 22/01/2024 às 11:24:59

Segue portaria da comissão de licitação.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Portaria_05_23.pdf